

LEI Nº 2505/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, objetivando a reforma, implantação e modernização de infraestrutura Esportiva de Catiguá-SP, mediante convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2016, o Projeto de Lei nº 008/2016, de 05 de maio de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 012/2016, de 11 de maio de 2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas com a reforma, implantação e modernização de infraestrutura Esportiva de Catiguá-SP, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Departamento de Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1011 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica da Despesa / Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade Específica: Reforma, Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva de Catiguá-SP.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Contrato de Repasse nº 805082 / 2014 ME / CAIXA – Processo nº 25861015224-72/2014 celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de maio de 2016.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa